EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Atos do COMCIT-002/2012

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema - COMCIT vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS

RECURSO ORDINÁRIO: 1873/2010
RECORRENTE: HOTÉIS ITAPEMA LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

EMENTA

IPTU – CÓRREGO EXISTENTE SOBRE LOTE – LOTEAMENTO REGISTRADO COM A INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DIVERSA – PRESUNÇÃO DE APROVAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – PRESUNÇÃO DE VERACIDADE – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ESVAZIAMENTO DA DISPONIBILIDADE ECONÔMICA DO IMÓVEL – NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL – DESNECESSIDADE DE ANOTAÇÃO NA MATRÍCULA – INAPLICABILIDADE DA HIPÓTESE DE ISENÇÃO DO ART. 9º, § 8º DA LEI N. 3.001/2011 – ANOTAÇÃO DA NÃO INCIDÊNCIA E DA APP NO CADASTRO DO IMÓVEL.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos entre as partes acima indicadas, decide por **maioria dos votos,** a Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema - COMCIT**,** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** ao Recurso, nos termos do relatório e dos votos e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema COMCIT, 07 de maio de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 1109/2011
RECORRENTE: STALIN PASSOS
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

EMENTA

IPTU. SUJEITO PASSIVO. TRANSFERÊNCIA IMÓVEL. CADASTRO. ASSENTO DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA PERANTE O REGISTRO DE IMÓVEIS. LANÇAMENTO MANTIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos entre as partes acima indicadas, decide por **unanimidade dos votos,** a Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema - COMCIT**,** pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** ao Recurso, nos termos do relatório e dos votos e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema COMCIT, 14 de maio de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 3175/2010
RECORRENTE: JOSÉ ALTAMIR DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REMISSÃO DE DÉBITO DE IPTU

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO- CONCESSÃO DE REMISSÃO-IPTU- AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL- DESPROVIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos entre as partes acima indicadas, decide por **unanimidade dos votos,** a Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema - COMCIT**,** pelo **CONHECIMENTO** e **IMPROVIMENTO** ao Recurso, nos termos do relatório e dos votos e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema COMCIT, 14 de maio de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 4978/2009
RECORRENTE: ARLENE COUTO DOS SANTOS
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

EMENTA

ADMINISTRATIVO FISCAL – ISENÇÃO DE TAXA DE PAVIMENTAÇÃO – ENQUADRAMENTO LEGAL – PROVIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos entre as partes acima indicadas, decide por **unanimidade dos votos,** a Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de

Contribuintes de Itapema - COMCIT**,** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** ao Recurso, nos termos do relatório e dos votos e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema COMCIT, 14 de maio de 2012.

RECURSO ORDINÁRIO: 4879/2009
RECORRENTE: APARECIDA FERREIRA ROSA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – PEDIDO DE ISENÇÃO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – INDEFERIMENTO QUE SE IMPUNHA – ALTERAÇÃO LEGISLATIVA CONTEMPLANDO A ISENÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NO CURSO DO PROCESSO – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PELA RECORRENTE – DECLARAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO – PROVA HÁBIL – ISENÇÃO CONCEDIDA – RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos entre as partes acima indicadas, decide por **unanimidade dos votos,** a Sessão de Julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema - COMCIT**,** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** ao Recurso, nos termos do relatório e dos votos e que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema COMCIT, 14 de maio de 2012.

Itapema (SC)., 29 de maio de 2012.

Marília Salete da Silva
Secretária do COMCIT